

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 71/2023– EBSERH/ CHC-UFPR
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

EDITAL Nº 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar da Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 71/2023– EBSERH/ CHC-UFPR**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 71/2023 - EBSERH/CHC-UFPR.

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA									
	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Classificação Após Desempate		
Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	AMPLA	PCD	PNP
JOSE RICARDO PAZ	0	0	0	0	10	10	1º	-	-
KATIA MARTINS FOLTZ	0	04	0	01	0	05	2º	-	-
FRANCIANE ROPELATTO	0	0	0	0	02	02	3º	-	-
ROSANE DO ROCIO CHARELLO	0	0	0	01	0	01	4º	-	-
ROBERTA CRISTINA OZAWA SCHOLZ	0	0	0	0	0	0	5º	-	-
WAGNER CRENSIGLOVA	0	0	0	0	0	0	6º	-	-

Art. 2º. Conforme resultado da pontuação de Análise Curricular, acima especificado, os(as) candidatos(as) abaixo **não foram classificados(as)**:

CARGO: MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA		
Candidato(a)	Situação	Motivação
BRUNO FRANCISCO DIAS	ELIMINADO (A)	O candidato não anexou à sua inscrição Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Título de especialista em Anestesiologia. Assim, ocorreu a sua desclassificação consoante item 8.2 do Edital nº 02, de 31 de julho de 2023: "Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisitos para o emprego pleiteado, contudo a não apresentação dos requisitos para os cargos, na inscrição, acarreta a desclassificação do candidato do processo." Ainda, para fins de pontuação de experiência, faz-se necessária, conforme item 8.16, b, do referido Edital: "Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCEDE DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS."

Art. 3º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **3 (três) dias** para fazê-lo, nas datas de 06/10/2023 a 08/10/2023, de acordo com o cronograma publicado no Edital Nº 08 de 22 de setembro de 2023 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br –*Seção Concursos e Seleções*.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIORO
Presidente